



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI N. 019, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Rua Canaã** a rua que inicia à direita da Trav. Zeca Araújo e finda na rua El Shaday, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Fica denominada **Rua El Shaday**, a rua com início à direita da José Teixeira, e finda na Rua Canaã, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º Fica denominada **Rua Adonai**, a rua do lado esquerdo que inicia na Rua José Teixeira, e finda na Rua Jeová Jireh, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Art. 4º Fica denominada **Rua Jeová Jireh**, a rua do lado direito que inicia na Rua Trav. Zeca Araújo, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar o correto endereçamento junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a Implantação de placa de nomenclatura, da referida Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é uma forma de exaltar a Deus. Reconhecendo-o como o único capaz de nos trazer paz, alegria, proteção e prosperidade. Dando-